

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Objeto deste **Termo de Referência** é a contratação de empresa para o fornecimento de agente de apoio (recursos humanos) destinados a exercer controle de acesso conforme necessidade da **CONTRATANTE**, com atendimento sempre cortes e de forma a garantir as condições de segurança das instalações e do público presente nos eventos **Festividades em comemoração ao 124º Aniversário da Cidade de Cruzeiro – SP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será realizado vários shows durante os dias 01 e 05 de outubro, no Prédio da ESC ESEFIC, na rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – CEP: 12.711-690.

Considerando que os padrões de desempenho e o serviço objeto deste **Termo de Referência** pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como **“SERVIÇO COMUM”**. Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 o presente certame destina-se exclusivamente para as pessoas jurídicas.

1.1. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	236.006 ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO - AGENTE DE APOIO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Agente de Apoio Especificação: Contratação de 60 agente de apoio (Recursos Humanos) destinados a exercer controle de acesso conforme a necessidade da CONTRATANTE, com atendimento sempre cortes e de ios <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> DIÁRIA	5,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

As quantidades solicitadas serão disponibilizadas no período de dias e horários estabelecidos durante a realização dos eventos de Festividades do 124º Aniversário da Cidade de Cruzeiro

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As comemorações de aniversário da cidade são realizadas anualmente com uma série de eventos que trazem diversos benefícios. Proporcionar um fim de semana com múltiplas atividades para os munícipes não só movimentam a cidade e o comércio, mas também fomenta o turismo e oferece momentos de lazer, resultando em aumento das arrecadações municipais.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro não dispõe de mão de obra especializada para esse serviço. Por isso, surge a necessidade de contratar uma empresa que possa fornecer profissionais capacitados, uniformizados e equipados para realizar o controle de acesso, organizar o fluxo de pessoas e oferecer apoio aos públicos vulneráveis durante os eventos.

Essa contratação visa garantir a segurança, a organização e a acessibilidade nos eventos, contribuindo para uma experiência positiva para os participantes e para o sucesso das comemorações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise comparativa entre as alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo é a **contratação de empresa especializada**, para prestação de serviços de apoio operacional no controle de acesso de público, e principalmente a organização do fluxo de pessoas e atendimento a públicos vulneráveis (idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida) durante os eventos de **Festividades em comemoração ao 124º Aniversário da Cidade de Cruzeiro – SP**.

A empresa contratada deverá disponibilizar **profissionais capacitados, uniformizados, identificados e devidamente equipados**, atuando sob supervisão própria, com capacidade para mobilizar equipes em regime de diárias de 8 horas, de acordo com a demanda de cada evento.

Deverá ainda manter disponibilidade para atender a solicitações com **prazo máximo de 24 horas** após emissão da ordem de serviço, em eventos diurnos ou noturnos, inclusive finais de semana e feriados.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os Serviços deverão atender as seguintes especificações:

- Executar o serviço discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da **Contratante** e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- A **CONTRATADA** será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à **CONTRATANTE**, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar a **CONTRATANTE**, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Reservar exclusivamente ao Município o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

Não deve ser considerado um evento de fornecimento contínuo por não ser um serviço voltado para o atendimento de necessidades públicas permanentes.

O evento deverá durar do dia 01 a 05 de outubro

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto ocorrerá após a emissão da Autorização de Serviço que será encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para a empresa vencedora, observando o que dispõe e o período de execução será de 01 a 05 de outubro, não podendo ser prorrogado.

A **CONTRATADA** fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e Legislações pertinente ao ramo da atividade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- Proteger a entrada dos eventos de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- Coibir o ingresso de indivíduos de comportamento inadequado ou que estejam conduzindo objetos que causem ameaça à integridade física de seus frequentadores;
- Controlar as instalações das Unidades evitando a dilapidação do patrimônio público, bem como fiscalizar a entrada e saída de pessoal e de material;
- Fazer percursos periódicos de inspeção em toda a área dos eventos, examinando a integridade de instalações em geral;
- Comunicar a Administração, por meio de registro, qualquer ocorrência de irregularidade constatada em circuitos elétricos, vazamentos e outros que possam causar danos ao patrimônio;
- Prestar informações ao público, quando necessário;
- Levar ao conhecimento da Administração, por meio de registro, todas as irregularidades verificadas;
- A empresa deverá indicar um **PROFISSIONAL** para ser o elo de ligação, o qual deverá informar todas as ocorrências referentes ao serviço;
- Nos locais em que houver rádios portáteis de comunicação, um dos **CONTROLADORES** deverá ser o responsável por controlar a distribuição destes equipamentos, bem como das lanternas com pilhas, a serem distribuídas na falta de energia elétrica. Esse vigilante também deverá ser o responsável pela verificação periódica do bom funcionamento de tais materiais;
- Colaborar com órgãos de Polícia nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações dos eventos, facilitando a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- Os controladores deverão submeter-se às instruções da **CONTRATANTE**, no que concerne ao trato com funcionários e visitantes;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela proposta sejam mais adequadas;
- Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas neste **Termo de Referência**;
- Estar disponível, dentro do horário de atendimento, para qualquer solicitação de interação da **CONTRATADA**.

8. VALOR REFERENCIAL

A escolha da proposta será a mais vantajosa para a **CONTRATANTE**, ou seja, **MENOR PREÇO POR LOTE** sendo que deverá obedecer aos valores de lance mínimo estipulado pelo instrumento convocatório.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Fiscalização;
- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da **CONTRATADA**, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.
- O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei 14.133/2021, o Processo de Licitação será realizado na modalidade Dispensa de Licitação, e terá como critério de julgamento proposta mais vantajosa para a Administração, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, durante a realização das **Festividades em comemoração ao 124º**

Aniversário da Cidade de Cruzeiro – SP e deverão oferecer serviços de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e valor dentro do valor estimado.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

12. DA NOMEAÇÃO

Fica designado o servidor **Fabiano Jose Santos Lourenço**, ocupante do cargo de **Diretor**, sob a matrícula **nº 20601**, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, como Gestor do Contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto desse contrato.

13. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência durante a realização do evento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR

FUNCIONALPROGRAMÁTICA- 11.334.0056.2095

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR

- Ficha: 599 - Recurso: 01 - Tesouro - Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cruzeiro 29 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIR RIBEIRO PAES
Data: 03/09/2025 11:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edir Ribeiro Paes
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo